

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA  
2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C. P. F. 004066559

**REGISTRO GERAL**

FICHA

7331/1

SUBSCRIÇÃO

**MATRÍCULA Nº 7331**

**IMÓVEL:** - Constituído pelo lote de terreno sob número - 36 - da quadra número - 14 - do NÚCLEO HABITACIONAL OSWALDO CRUZ "I", situada na "CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA", nesta Capital, e respectiva casa sob número - 282 - , sita à rua NÚMERO - 12 - .

**TIPO** - CT-3-46 - medindo referido lote 10,00 metros de frente para citada rua, do lado direito mede 20,00 metros onde confronta com o lote nº 37 , do lado esquerdo mede 20,00 metros onde confronta com o lote nº 35 , tendo nos fundos 10,00 metros, onde confronta com o lote nº 29 .

**PROPRIETÁRIA:** - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT - Sociedade de Economia Mista Municipal, criada nos termos da Lei Municipal nº 2.545 de 29 de Abril de 1.965, com sede nesta cidade à rua Capitão Souza Franco nº 13 - C.G.C. do M.F. sob nº 76.495.696/0001-36.

**TÍTULO AQUISITIVO** Nº 12.688 do livro 3-J e **MATRICULADO** sob número 895 do Registro Geral - deste Ofício.

**RESSALVA:** - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos por declaração e responsabilidade das partes de acordo com o que faculta o Art. 21 § 1º do Provimento 260. DOU FÉ.

CURITIBA, 16 de NOVENBRO de 1.977.

(a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

**AV. 1/ 7331** - Consoante Registro 1 da Matrícula 895 deste Ofício O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA - encontra-se HIPOTECADO em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH - empresa pública federal, instituída nos termos da Lei nº 5.762 de 14 de dezembro de 1.971, inscrito no C.G.C.M.F. sob nº 33633686/001 - com sede em Brasília - Distrito Federal e em funcionamento na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile nº 230. DOU FÉ.

CURITIBA, 16 de NOVENBRO de 1.977.

(a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO.

**R. 2/ 7331** - PROTOCOLO Nº 9176 - Consoante CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA - PARTICULAR - regulado pelo Decreto Lei nº 58 e leis complementares, firmado nesta cidade de Curitiba, em data de 28 de Setembro de 1.977 - a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA-COHAB-CT - supra qualificada - PROMETEU VENDER A WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, operador de produção, C.I.1.613.996-PR., CPF255.140.409-68, res.n/cidade O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA - pela importância de Cr\$ 84.768,98 = (OITENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS E NOventa e OITO CENTAVOS)

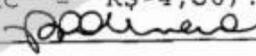
com anuidade do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH - JUROS 4,2 % ao ano - PRAZO 300 meses - Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato, regido pelas disposições constantes da RC 01/77 e RD 10/77, todas do BNH. DOU FÉ. CURITIBA, 16 de Novembro de 1.977.

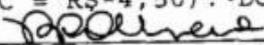
(a) \_\_\_\_\_ OFICIAL DO REGISTRO. (Custas Cr\$ 410,00).

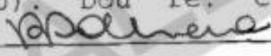
SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
7331

## CONTINUAÇÃO

AV.3/7.331 - Prot. 194.807, de 31/08/99 - Consoante requerimento de 24 de maio de 1999, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 701, termo lavrado às fls. 101, do Livro n° B-003, do Cartório de Registro Civil do Distrito do Novo Mundo, desta Capital, em 22.09.92, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão universal de bens, do promitente comprador WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES com DILCELI CARLIN, sendo que ela passou assinar-se: DILCELI CARLIN RODRIGUES. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 1999. (a)  RB.

AV.4/7.331 - Prot. 194.807, de 31/08/99 - Consoante requerimento de 24 de maio de 1999, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 701, termo lavrado às fls. 101, do Livro n° B-003, do Cartório de Registro Civil do Distrito do Novo Mundo, desta Capital, na qual consta a averbação do Divórcio, decretado pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família desta Comarca de Curitiba, nos autos n° 1607/97, por sentença de 17.09.98, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o DIVÓRCIO do promitente comprador WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES e sua mulher DILCELI CARLIN RODRIGUES, ficando alterado o estado civil de ambos para DIVORCIADOS, sendo que ela voltou usar seu nome de solteira, ou seja: DILCELI CARLIN e que os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda constante do referido registro 2 (dois), ficaram pertencendo aos divorciandos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 1999. (a)  RB.

AV.5/7.331 - Prot. 194.807, de 31/08/99 - Consoante requerimento de 24 de maio de 1999, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 12378, termo lavrado às fls. 199, do Livro n° B-047, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Uberaba, desta Capital, em 22.10.98, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do promitente comprador WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES com RITA DE CASSIA PAIN SANTOS, sendo que ela continuou usar seu nome de solteira, ou seja: RITA DE CASSIA PAIN SANTOS. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 31 de agosto de 1999. (a)  RB.

R-6/7.331 - Prot. 199.218, de 14/01/2000 - Consoante Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, WANDERLEY UBIRAJARA RODRIGUES e sua mulher RITA DE CASSIA PAIN SANTOS, casados, em 02.10.1998, sob o regime de comunhão parcial de bens, operador de produção e autônoma, portadores, ele da C.I. n° 1.613.996-3-PR e do CIC n° 255.140.409-68, ela da C.I. n° 4.101.241-2-PR e do CIC n° 487.117.569-34 e DILCELI CARLIN,

SEGUE

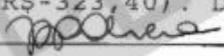
RUBRICA

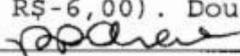


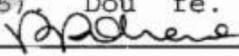
FICHA

7.331/2

## CONTINUAÇÃO

divorciada, autônoma, portadora da C.I. n° 5.348.884-6-PR e do CIC n° 751.668.369-87, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, com anuência da COHAB-CT., **cederam e transferiram** em favor de **LUCILDA TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, em 07.02.1987, sob o regime de comunhão universal de bens com APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, autônoma, portadora da C.I. n° 4.111.615-3-PR e do CIC n° 567.289.139-04, residente e domiciliada à Rua 12, n° 282 - Núcleo Habitacional Oswaldo Cruz I, nesta Capital, todos os direitos, vantagens e obrigações decorrentes da promessa de compra e venda, constante do registro 2 (dois), da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), inteiramente quitado. (ITBI Guia n° 385.006, paga sobre R\$-39.800,00. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.  
am

AV-7/7.331 - Prot. 199.218, de 14/01/2000 - Consoante Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, com força de escritura pública na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, a Caixa Econômica Federal - CEF, sucessora do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH, **QUITOU PARCIALMENTE a Hipoteca**, mencionada na averbação 1 (um), com referência apenas ao imóvel objeto da presente matrícula. (Custas: 80 VRC = R\$-6,00). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.  
am

R-8/7.331 - Prot. 199.218, de 14/01/2000 - Consoante Instrumento Particular de Escritura de Compra e Venda, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 25 de outubro de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, sociedade de economia mista, com sede à Rua Cap. Souza Franco, n° 13, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 76.495.696/0001-36, **vendeu à LUCILDA TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, em 07.02.1987, sob o regime de comunhão universal de bens com APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, autônoma, portadora da C.I. n° 4.111.615-3-PR e do CIC n° 567.289.139-04, residente e domiciliada à Rua 12, n° 282 - Núcleo Habitacional Oswaldo Cruz I, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal - Setor 87, Quadra 381, Lote 036.000-3. (ITBI isento conforme Lei Municipal n° 7324/89. CND-INSS n° 14603, expedida em 14.10.199. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais n° 2;997.622, expedida pela Receita Federal, em 24.09.1999. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.  
am

AV-9/7.331 - Prot. 199.217, de 14/01/2000 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 115, do Livro n° 1-PA, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 17 de janeiro de 1987, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 13 de janeiro de 2000, e registrada sob n° 2.074, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Ofício, **AVERBA-SE** ao registro 8 (oito),

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

da presente matrícula, que a adquirente LUCILDA TERESINHA DA SILVA e seu marido APARECIDO CUSTODIO DA SILVA, adotaram o regime de **comunhão universal de bens** para vigorar durante a vigência de seu casamento. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 14 de janeiro de 2000. (a) Aparece OFICIAL DO am

AV.10/7.331 - Consoante Ofício Circular n° 41/00 (Protocolo n° 46.228/00) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, expedido nesta Capital, em 12 de maio de 2000, que fica, por fac-símile, arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE e SEQUESTRO** do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, nos Autos sob n° 34.306, de Ação Civil Pública pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa, que decretou a **indisponibilidade e seqüestro dos bens de: APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA - RG n° 1.557.192-6-PR e CPF/MF n° 274.337.309-15 e 234.314.829-53; LUCILDA TERESINHA DA SILVA - RG n° 4.111.615-3-PR e CPF/MF n° 567.289.139-04 e LOURDES ALVES DA SILVA - RG n° 991.367-0-PR e CPF/MF n° 752.824.109-15.** Dou fé. Curitiba, 17 de maio de 2000. (a) Aparece OFICIAL DO am

AV.11/7.331 - Consoante Ofício Circular n° 117/01 (Protocolo n° 84.777/01) da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, expedido nesta Capital, em 09 de agosto de 2001, que fica, por fac-símile, arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A INDISPONIBILIDADE e SEQUESTRO** do imóvel objeto da presente matrícula, em virtude da decretação pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, nos Autos sob n° 37.249, de Ação Civil Pública pela Prática de Atos de Improbidade Administrativa, da **indisponibilidade e seqüestro dos bens de: APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, vereador, portador da C.I. RG n° 1.557.192-6-PR e inscrito no CPF/MF n° 274.337.309-15 e 234.314.829-53 e LUCILDA TERESINHA DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I. RG n° 4.111.615-3-PR, inscrita no CPF/MF n° 567.289.139-04.** Dou fé Curitiba, 22 de agosto de 2001. (a) Aparece OFICIAL DO am

R-12/7.331 - Prot. 327.465, de 16/11/2007 - Consoante Ofício n° 2.495.405/2007, do Juízo do Trabalho da Décima Quarta (14ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba, expedido em 09 de novembro de 2007, nos Autos 12605-2000-014-09-00-5 (RT.12605/2000 - Ajuizada em 24/05/2000), em que são, Autor, OLIVAL MARIANO PONTES e, Réu, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do réu APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA e sua mulher LUCILDA TERESINHA DA SILVA, para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-139,82). Dou fé. Curitiba, 23 de novembro de 2007. (a) Aparece OFICIAL DO am

ea

SEGUE

RUBRICA

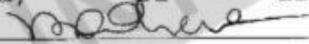
Do

FICHA

7.331/03F

CONTINUAÇÃO

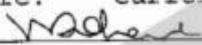
AV-13/7.331 - Prot. 424.839, de 14/03/2012 - Consoante Ofício nº 78/2012-175\*ZE/PR, do Juízo da 175ª Zona Eleitoral desta Cidade de Curitiba, expedido em 09 de março de 2012, nos Autos 146/2009 (0000001-77.2009.6.16.0175), de Execução Fiscal, em que são, exequente, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ e, executado, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 274.337.309-15, que fica arquivado neste Cartório, e para os fins previstos no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382, de 06.12.2006, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que a meação do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Aparecido Custódio da Silva, está sujeita a penhora para reforço da garantia do pagamento da dívida no montante de R\$123.873,50 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), reclamada na referida ação. (FUNREJUS R\$247,74. Custas: 646,80 VRC = R\$91,20). Dou fé. Curitiba, 21 de março de 2012. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

6J

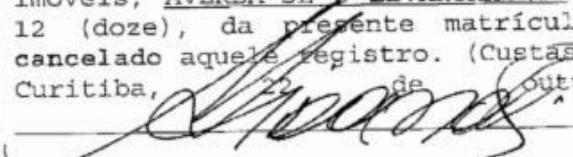
am

R-14/7.331 - Prot. 451.856, de 05/04/2013 - Consoante Ofício nº 107/2013-175\*ZE/PR expedido pelo Juízo Eleitoral da 175ª Zona Eleitoral de Curitiba, Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, em 25 de março de 2013, extraída dos Autos sob nº 146/2009 (0000001-77.2009.6.16.0175), de Ação de Execução Fiscal, movida pela PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARANÁ contra APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, e Termo de Penhora lavrado em 30 de agosto de 2012, os quais ficam, arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, que constitui a meação de propriedade de APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$123.873,50 (cento e vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), em 26/05/2011, mais cominações legais. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$756.000,00. Custas: 1.293,60 = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 11 de abril de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-15/7.331 - Prot. 466.041, de 17/10/2013 - Consoante Ofício nº 2.308.125/2013, do Juízo do Trabalho da Décima Quarta (14ª) Vara do Trabalho desta Cidade de Curitiba - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, expedido em 08 de outubro de 2013, nos Autos referência: 12605-2000-014-09-00-5 (RTOrd - ajuizada em 24/05/2000) 1260500-18.2000.5.09.0014, em que é, autor, OLIVAL MARIANO PONTES, e réu, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA - CPF nº 274.337.309-15, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 12 (doze), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 94,46 VRC = R\$13,32). Dou fé. Curitiba, 22 de outubro de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

J

AV-16/7.331 - Prot. 552.474, de 13/03/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201703.1313.00252954-IA-610, de 13/03/2017, às 13:20:02h, vinculada ao processo n° 53815200600309005, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE CURITIBA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: 7ee0.7530.42f7.731f.72a4.13f7.9b42.9b52.f871.f5c5, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 23 de março de 2017. (a)

*radue* OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-17/7.331 - Prot. 580.026, de 04/05/2018 - Consoante Ofício n° 1964/2016, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 22 de setembro de 2016, nos Autos (Processo) sob n° 0001962-94.2001.8.16.0004, de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em que figuram como requerentes, MINISTERIO PUBLICO e MUNICÍPIO DE CURITIBA e requeridos, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA e LUCILDA TERESINHA DA SILVA, encaminhado pelo sistema "via mensageiro" datado de 03/05/2018, às 16:17h, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos requeridos APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA e sua mulher LUCILDA TERESINHA DA SILVA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais, com atribuição à causa do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$20,00 (vinte reais), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$72,95). Dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2018. (a)

*radue* OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

SEGUE

RUBRICA

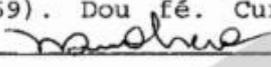


FICHA

7.331/ 04F

CONTINUAÇÃO

AH

AV-18/7.331 - Prot. 592.310, de 04/10/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201810.0314.00609548-IA-950**, de 21/09/2018, às 15:57:29h, vinculada ao processo n° **00000410320018160004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a PRIMEIRA (1ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ-PR, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: 6f88.f75b.5067.6781.aa47.e74b.1726.d1ff.aa14.34dc, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 16 de outubro de 2018. (a)   
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-19/7.331 - Prot. 610.744, de 06/06/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade n° 201906.0514.00828663-IA-050**, de 05/06/2019, às 14:30:02h, vinculada ao processo n° **00044002020068160004**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: 1392.62d8.996b.238b.9d00.b813.c385.ddb9.d6f3.fb5d, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-

SEGUE

## CONTINUAÇÃO

66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 11 de junho de 2019. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

RB. *[assinatura]*

AV-20/7.331 - Prot. 626.256, de 06/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201912.0514.00999394-IA-081, de 21/11/2019, às 18:11:26h, vinculada ao processo n° 00017248320118160179, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DE CURITIBA-PR, e requerido, APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA - (CPF: 274.337.309-15), sob Código HASH: edeb.50bb.74d4.d4e5.807b.795c.81c9.5e68.acbc.aba2, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de LUCILDA TERESINHA DA SILVA e de seu marido o requerido APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 11 de dezembro de 2019. (a) *[assinatura]* AGENTE DELEGADO.

ap *[assinatura]*

AV-21/7.331 - Prot. 679.159, de 20/08/2021 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202108.1914.01775722-IA-520, de 18/08/2021, às 19:48:16h, vinculada ao processo n° 00022214820218160179, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUINTA (5ª) VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CURITIBA-PR, e requeridos, ALZIRA ISABEL STECKEL - (CPF:574.490.749-15); APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA - (CPF:274.337.309-15); CECILIA APARECIDA FORNITANO SCHELBAUER - (CPF:256.379.249-53); CENTRO DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JORGE - (CNPJ:86.866.555/0001-36); EVELIN FLAVIA CAETANO - (CPF:977.776.179-15); IDAIL APARECIDO DE OLIVEIRA - (CPF:402.944.209-91); JOELMA DE SOUZA MOREIRA - (CPF:059.207.619-97); JOSELITO CHAGAS VIEIRA - (CPF:764.303.409-53); LICIA PAULA SCHELBAUER BORGES - (CPF:028.313.239-67); MARIA DIANIS STECKEL - (CPF:318.304.479-04); RAFAEL LUIZ SCHELBAUER - (CPF:266.573.438-92); ROSENILDA MOREIRA - (CPF:051.349.469-30) e

-SEGUIE-

RUBRICA



FICHA

7.331/ 05F

CONTINUAÇÃO

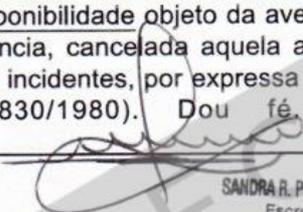
SERGIO LINHARES - (CPF:566.285.879-91), sob Código HASH: f1d9.7b38.2b95.619a.fdl1e.7f28.6e31.3564.831e.b2fd, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de **LUCILDA TERESINHA DA SILVA** e de seu marido o requerido **APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$34,18, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2021. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

AL

AV-22/7.331 - Prot. 780.885, de 23/02/2024 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante Ofício nº 0002221-48.2021.8.16.0179.0158, do Juízo de Direito da Quinta (5ª) Vara da Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 22 de fevereiro de 2024, nos Autos (Processo) sob nº 0002221-48.2021.8.16.0179, de Ação de Improbidade Administrativa (Indisponibilidade de Bens), instruído com Despacho (ref.mov.527.1), deferido em 16 de fevereiro de 2024, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, **CANCELAR a Indisponibilidade** objeto da averbação 21 (vinte e um) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (EMOLUMENTOS e FUNREJUS e demais despesas não incidentes, por expressa determinação daquele Juízo, nos termos do Art. 26 da Lei nº 6.830/1980). Dou fé. Curitiba, 11 de março de 2024. (a)

 AGENTE DELEGADO.

CMS.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS  
Escrevente Indicada

JMF4.

SEGUE